



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Ofício: 026/2025 – PMC/PG

Excelentíssimo Senhor
Vereador Josmar Barbosa
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira/Ba.
Cachoeira – BA.

Prezado Senhor.

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei____/2025, que **“Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.366, de 23 de abril de 2025, para atualizá-la aos termos da Nova Lei de Licitações de nº 14.133/2021, e dá outras providências”**, para análise e deliberação de V. Excelências, pelas questões de fato e de direito constantes da exposição de motivos em anexo.

Atenciosa e respeitosamente,

Cachoeira – Bahia, 26 de agosto de 2025

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita Municipal da Cachoeira





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Cachoeira – Bahia, 26 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Josmar Barbosa
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira/Ba.
Cachoeira – BA.

**Mensagem do Poder Executivo ao Poder Legislativo referente ao Projeto de Lei
n° ____/2025**

Prezados Senhores,

Respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, extensivo aos Eminentes Vereadores dessa Veneranda Câmara Legislativa, ensejo em que me permito, com a especial vênia, usando das prerrogativas que me concede o art. 67 da Lei Orgânica deste Município, encaminhar, para apreciação, o presente Projeto de Lei n° ____/2025, que **“Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal n° 1.366, de 23 de abril de 2025, para atualizá-la aos termos da Nova Lei de Licitações de n° 14.133/2021, e dá outras providências”, requerendo sua análise e deliberação por V. Excelências, em regime de urgência.**

Atenciosa e respeitosamente,

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita Municipal da Cachoeira





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**PROJETO DE LEI Nº ____/2025 QUE ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.366, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

**“Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal
nº 1.366, de 23 de abril de 2025, para atualizá-
la aos termos da Nova Lei de Licitações de nº
14.133/2021, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Cachoeira – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o **art. 2º da Lei Municipal nº 1.366, de 23 de abril de 2025**, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser adimplido pelo Município de Cachoeira, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico perante o Cartório Competente.”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Cachoeira – Bahia, 26 de agosto de 2025

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita do Município de Cachoeira

